



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 507/2006

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, datada de 17 de março de 1964, para atender às seguintes Secretarias Municipais, a saber:

| | | |
|--|---|----------------------|
| 007000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 007010 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 007000.007010.11.334.1.602 | - Implantação e Manutenção do Programa do Microcrédito | |
| 333903900 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| 009000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 009010 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 009000.009010.10.303.0429.2.056 | - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades de Prevenção às DST/AIDS - São Mateus | |
| 333903700 | - Locação de Mão de Obra | R\$ 5.000,00 |
| 011000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 011010 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 011000.011010.13.392.0247.2.100 | - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura | |
| 344905200 | - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
| Total..... | | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º. De igual forma fica autorizado a abertura por Decreto de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)** destinado a reforço de dotações orçamentárias em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, datada de 17 de março de 1964, a saber:

| | | |
|--|--|-----------------------|
| 012000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 012010 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 012000.012010.15.122.0021.2.210 | - Serviços de Iluminação Pública - Manutenção da Rede, Consumo e Extensão | |
| 333903000 | - Material de Consumo | R\$ 399.999,00 |

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 507/2006.

Art. 3º. O ato que abrir os Créditos a que se referem os artigos 1º e 2º, autorizados nesta Lei, indicará a fonte de recursos necessários à sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.